



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.821 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Promove revisão geral anual sobre valores da remuneração dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica promovida a revisão geral anual sobre os valores da remuneração dos servidores e agentes políticos do Poder Executivo Municipal, no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), a ser aplicado sobre as referências constantes dos anexo I e II da Lei municipal nº 2.060 de 20 de dezembro de 2022 e legislação correlata.

Art.2º O disposto nesta lei se aplica aos proventos dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campos Gerais – PREVICAM.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Campos Gerais, 08 de fevereiro de 2022.

MIRO LUCIO PEREIRA

Prefeito Municipal